



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio de Janeiro
8ª Turma Recursal - 3º Juiz Relator (RJ)

RECURSO CÍVEL Nº 5003146-23.2022.4.02.5101/RJ

RELATOR: JUIZ FEDERAL FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

RECORRENTE: ----- (AUTOR)

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)

RECORRIDO: FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO (RÉU)

RECORRIDO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

FIES. ABATIMENTO COVID. ART. 6ºB, III DA LEI 10260/01. IMPROCEDÊNCIA. AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. LIDE CARACTERIZADA. INFORMAÇÕES DOS RÉUS SOB A IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE DO REQUERIMENTO ANTE A AUSÊNCIA DE REGULAMENTAÇÃO. MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFIRMA QUE A AUTORA, MÉDICA, ATUOU NO SUS NO PERÍODO DA PANDEMIA. PEDIDO JULGADO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA REFORMADA.

ACÓRDÃO

A 8ª Turma Recursal do Rio de Janeiro decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO para reformar a sentença, julgando PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar os réus a implementarem em seu contrato de financiamento estudantil, na forma do art. 6ºB, III da Lei 10260/01, o abatimento de 1% do saldo devedor consolidado, incluídos os juros devidos, pelo período em que a parte autora atuou no SUS na duração do estado de calamidade pública previsto no Decreto Legislativo nº 06/2020, cessado em 31/12/2020. Sem condenação em honorários, tendo em vista tratar-se de parte recorrente vencedora, ainda que parcialmente. Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, dê-se baixa e devolvam-se os autos à origem, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023.

Documento eletrônico assinado por **FABRICIO FERNANDES DE CASTRO, Juiz Federal Convocado**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510009267577v4** e do código CRC **5134840a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FABRICIO FERNANDES DE CASTRO

Data e Hora: 1/2/2023, às 11:59:9
